



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 032 /2022

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, observadas as exigências regimentais de praxe, após ouvido o douto Plenário para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, através da Secretaria ou departamento competente, considerando os eventos realizados nos dias 16 e 17 de outubro de 2021 na Fazenda da Barra, **as seguintes informações, ante ao Decreto 4338/2021:**

1. Segundo o artigo 5º, que trata sobre a utilização dos espaços culturais e históricos da "Fazenda da Barra" no qual ficarão condicionados ao recolhimento dos valores dos preços públicos e demais encargos, qual foi o valor total arrecadado ao Município pelo evento?
2. De acordo com o parágrafo segundo, do artigo 9º, a apuração da bilheteria ou cobrança para participação em eventos será feita por meio de documento designado "borderô", a ser confeccionado pela Secretaria de Turismo e Cultura, sendo acompanhado por servidor municipal para isso designado. É sabido que não há servidor nomeado especificamente para estes meios, mas, é necessário que algum servidor fique incumbido de tal encargo, nesta oportunidade, qual servidor ficou responsável para acompanhar a apuração deste evento?
3. Ainda, o artigo 11º diz que o saldo eventualmente devido pelo interessado autorizado, quando houver, deverá ser pago mediante recibo, por ocasião do encerramento do "borderô", ao servidor municipal designado. Neste sentido, solicito o extrato das contas com as devidas contribuições do mencionado evento.

### JUSTIFICATIVA

Sabemos que os eventos são bons frutos para o Município, trazendo grande divulgação ao nome da cidade, no qual fomenta a economia e entre outros tantos benefícios.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 032 /2022

O questionamento se faz necessário na medida que é importante compreender se o espaço público, pertencente a todos os cidadãos, ficou de acordo com as regras do Decreto 4338 de 2021 e se houve arrecadação para o Município e onde essa verba será aplicada, levando-se em conta a transparência na Gestão Pública.

A função primordial do Vereador é fiscalizar todos os atos da Administração Pública, o que, portanto, justifica o presente requerimento.

Por fim, solicita-se a gentileza de que a resposta com as informações do presente requerimento seja também encaminhada no e-mail [ver.tonproencio@camarajaguariuna.sp.gov.br](mailto:ver.tonproencio@camarajaguariuna.sp.gov.br).

Gabinete do Ver. E. M. P. do Município de Jaguariúna, 14 de fevereiro de 2022.

**a. VEREADOR TON PROÊNCIO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 16 de fevereiro de 2022.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
**Presidente**